



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 153/2023, de 08 de maio de 2023

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei nº 1.356/2023 que *“Adota como veículo oficial de divulgação da Administração Pública Municipal, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios, e dá outras providências”*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a adoção do Diário Municipal de Goiás, como veículo oficial de divulgação dos atos municipais.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PROJETO DE LEI Nº 1.356/2023
De 08 de maio de 2023

“Adota como veículo oficial de divulgação da Administração Pública Municipal, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de divulgação da Administração Pública de São Miguel do Araguaia-GO, o **Diário Municipal de Goiás**, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Miguel do Araguaia, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º A edição e veiculação do Diário Municipal de Goiás será veiculado em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Municipal de Goiás será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/agm, podendo ser consultado sem custo e independentemente de cadastramento.

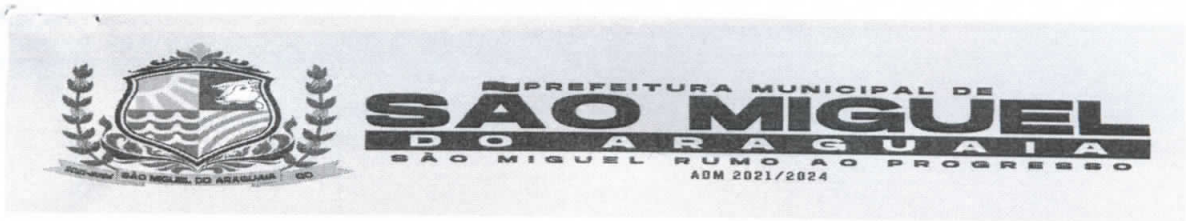
Art. 4º As publicações no Diário Municipal de Goiás substituirão quaisquer outras formas de publicação oficial utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicação e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Municipal de Goiás são reservados ao Município.

Parágrafo único. O Município manterá no quadro de avisos localizados na sede administrativa do Poder Executivo cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação encaminhadas para fins de publicações é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações



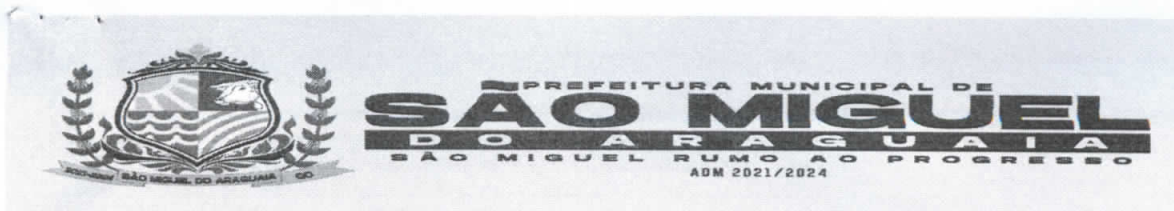
próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.356/2023
De 08 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que *“Adota como veículo oficial de divulgação da Administração Pública Municipal, o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios, e dá outras providências”*.
2. A matéria trazida nesta oportunidade é de grande relevância para o Município, pois diz respeito à autorização legislativa para que possa o Município de São Miguel do Araguaia utilizar, como veículo oficial o Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios, como veículo oficial de divulgação da administração pública Municipal.
3. Tal motivação, Senhor Presidente será de grande importância para esta Municipalidade, pois estaremos promovendo grande economia para os cofres públicos, uma vez que temos gasto significativas importâncias com publicações, especialmente de processos licitatórios e outros avisos, e assim, ao estabelecer o Diário Municipal de Goiás como veículo de divulgação de atos municipais realizaremos todos as publicações, quando a lei, assim o exigir.
4. Em essência, o Projeto de Lei que apresento a deliberação dos Ilustres Parlamentares Municipais e posterior aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, trata de adotar o Diário Municipal de Goiás, como veículo oficial de divulgação dos atos municipais.
5. O Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, mediante a Acórdão Consulta nº 000332017, aprovou que o mencionado Diário Oficial Municipal promovido pela Associação Goiana de Municípios – AGM pode ser adotado como veículo de imprensa oficial pelos Municípios, possuindo eficácia desde que definido em Lei Municipal (art.6º, XIII – Lei 8.666/1993).
6. Tal propositura tem amparo legal no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.
7. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submeto à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita